



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA ADITIVA Nº 01 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 28/2020

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Jadson Heleno, vem a exame desta Comissão a Emenda nº 01, que adiciona parágrafo ao artigo 1º do Substitutivo ao PL 028/2020 que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Ipatinga informarem, em seus respectivos portais da transparência, sobre as compras e contratações de serviços realizados no âmbito de cada Poder.”**

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: *“Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada”*.

A emenda em análise visa aditar artigo e parágrafo ao Projeto de Lei 28/2020.

“Art (...) O poder executivo municipal deverá informar a Câmara Municipal de Ipatinga todas as compras e contratações de serviços realizadas, provenientes do Estado de Calamidade Pública em razão do COVID-19, decretado pelo Município e aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, atendendo a excepcionalidade da pandemia.

Leint



Parágrafo único: As informações, que deverão ser entregues à Câmara, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da adjudicação, deverão contemplar todas as compras realizadas em razão da Calamidade Pública, independente do valor, contendo o objeto, número do contrato, vigência, nome do fornecedor e o valor correspondente.”

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de maio de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Gustavo Moraes Nunes
RELATOR